



DECRETO NÚMERO 5883 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição o servidor público municipal José Erne Braz, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia.”

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.358/2006, em especial a Portaria nº 002, de 22 de janeiro de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 22, publicada em 25 e 26 de janeiro de 2014, no jornal “A Cidade”, Edição 1660, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, o servidor público municipal **José Erne Braz**, portador da cédula de identidade – RG 13.626.177 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Vigia**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de fevereiro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/epgp.